



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Trata-se o presente Termo de Referência da aquisição de material de conservação predial e pintura para manutenção dos prédios do TER-CE:

Seq.	Descrição	Qtde	Catmat/Sinapi
1	Tinta acrílica fosca super premium	25 Latas	BR 111368 SINAPI 35692
2	Tinta esmalte à base de água	15 Galões	BR 453773 SINAPI 7311
3	Tinta esmalte à base de água	04 Galões	BR 453773 SINAPI 7311
4	Tinta esmalte à base de água	04 Galões	BR 453773 SINAPI 7307
5	Anticorrosivo de base do tipo zarcão	05 Galões	BR 453773 SINAPI 7311
6	Adesivo estrutural de resina epóxi	10 und	BR 254278 SINAPI 156
7	Rolo de pintura	30 und	BR 030791 SINAPI 38390
8	Rolo de pintura	60 und	BR 229047 SINAPI 38393
9	Desempenadeira lisa	20 und	BR 288119 SINAPI 38369
10	Espátula lisa	50 und	BR 224110 SINAPI 38367
11	Cimento Portland	10 sacos	BR 454500 SINAPI 1379
12	Argamassa Impermeabilizante	10 und	BR 393923 SINAPI 130
13	Argamassa flexível para assentamento de pisos	15 und	BR 315172 SINAPI 37595
14	Tinta acrílica	30 Galões	BR 293722 SINAPI 43624
15	Verniz sintético	05 Galões	BR 375536 SINAPI 10481

2. Da justificativa

A presente aquisição visa dotar a Seção de Manutenção dos materiais necessários para a conservação dos parâmetros de durabilidade, estanqueidade e apresentação estética dos elementos estruturais, de vedação, forros e esquadrias metálicas e de madeira

3. Da habilitação:

1. Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar as certidões negativas fiscais e trabalhistas
2. As licitantes deverão apresentar catálogos técnicos dos seguintes itens para prévia análise da Seção de Manutenção: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15

4. Especificações Técnicas

Seq.	Descrição	Requisito Funcional
1	Tinta acrílica fosca super premium	Cor: Branco neve Validade: 12 meses Rendimento: 300m ² /demão Aplicação: Alvenaria/gesso/concreto/ madeira Dimensões: Lata 18L
2	Tinta esmalte à base de água	Cor: Branco neve Validade: 12 meses Rendimento: 50m ² /demão Acabamento: acetinado Dimensões: galão 3,6L Diluição: 10% Secagem: ao toque até 3h, entre demão até 8h e final até 18h
3	Tinta esmalte à base de água	Cor: Verde bandeira Validade: 12 meses Rendimento: 50m ² /demão Acabamento: acetinado Dimensões: galão 3,6L Diluição: 10% Secagem: ao toque até 3h, entre demão até 8h e final até 18h
4	Tinta esmalte à base de água	Cor: Cinza platina Validade: 12 meses Rendimento: 50m ² /demão Acabamento: acetinado Dimensões: galão 3,6L Diluição: 10% Secagem: ao toque até 3h, entre demão até 8h e final até 18h
5	Anticorrosivo de base do tipo zarcão	Validade: 12 meses Rendimento: 50m ² /demão Dimensões: galão 3,6L Secagem: ao toque até 3h, entre demão até 8h e final até 18h
6	Adesivo estrutural de resina epóxi	Cor: Cinza Fluidez: média Apresentação: bi-componente Dimensões: pote 1kg
7	Rolo de pintura	Material: lã de carneiro Dimensões: 23cm Espessura lã: 5mm
8	Rolo de pintura	Material: poliéster Dimensões: 23cm
9	Desempenadeira lisa	Material: aço Dimensões: 12x25cm Cabo: emborrachado

10	Espátula lisa	Material: aço Dimensões: 12 cm Cabo: emborrachado
11	Cimento Portland	Tipo: CPII F32 Saco: 50kg
12	Argamassa Impermeabilizante	Tipo: Polimérica Pote: 20kg
13	Argamassa flexível para assentamento de pisos	Tipo: ACII Saco: 20kg
14	Tinta acrílica	Tipo: Poliuretano alifático de alta espessura Apresentação: bi-componente Galão: 3,6 L Cor: branco
15	Verniz sintético	Tipo: Semi-brilho Validade após aplicação: 05 anos Cor: incolor Proteção: filtro solar Galão: 3,6 L

5. Critérios de Sustentabilidade

1. Os materiais aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
2. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
3. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho editadas pelo Ministério da Economia.
4. Não será contratada empresa inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 540, de 15 de outubro de 2004.

6. Critério de escolha do preço vencedor

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor valor total**.

7. Da entrega

1. A **entrega** deverá ser feita no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.
2. O material deverá ser entregue e instalado, em **dias úteis, de 8 às 17 horas**, na Sede do TRE-CE, localizada na Rua Paulo Faustino, sn, Luciano Cavalcante, Fortaleza;CE.
3. A **data e horário da entrega** deverão ser agendados junto à Seção de Manutenção - SEMAN, por e-mail (coinp@tre-ce.jus.br), com pelo menos 24 horas de antecedência.
4. O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.
6. Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder a **substituição do material**.

8. Das obrigações da CONTRATADA

- 1. Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 2. Confirmar o recebimento da Nota Empenho, via e-mail.**
- 3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 7.1 e 7.6, respectivamente;**
- 4. Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do item 7.6.**
- 5. Providenciar o fornecimento dos materiais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação via e-mail.**
- 6. Recolher as amostras e materiais entregues e não aceitos pelo gestor, no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.**

9. Das obrigações da CONTRATANTE

1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local, horário e condições de entrega;
2. Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
3. Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
4. Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
5. Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**
2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

3. Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

6. Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja

o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo

12. Da gestão e fiscalização

Serão gestores do futuro contrato os servidores **Gladstone Façanha Barbosa Lima** e **Nodge José Dantas Holanda** como gestor principal e substituto respectivamente.

13. Da vigência

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 21 de novembro de 2022

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

De Acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA, COORDENADOR**, em 21/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO, SECRETÁRIO**, em 22/11/2022, às 06:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0099234&crc=40356AD2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0099234** e o código CRC **40356AD2**.

2022.0.000010923-2

0099234v2